

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 2069 de 14/10/94

DECRETO Nº 8539/94
de 29 de setembro de 1994

Dispõe sobre a extinção de ponto de estacionamento de táxi e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, especialmente da prevista nos artigos nº 92, IX e 117, I, "b", ambos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.505, de 12 de dezembro de 1991, que criou pontos de estacionamento de táxi, e artigo 19 da Lei nº 3992, de 13 de junho de 1991;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Interno nº 033.378-1/94, e ouvido o órgão representativo da categoria;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica extinto o ponto fixo de estacionamento de táxi denominado "ANTONIO PRADO", criado pelo Decreto nº 7.505, de 12 de dezembro de 1991.

Artº 2º Ficam transferidos para os pontos de estacionamento "DAS BANDEIRAS" e "INTEGRAÇÃO" os permissionários do ponto ora extinguido, assim distribuídos:

a) PONTO DAS BANDEIRAS - Plínio Vieira, Alvará nº 342/92, que passa a ter capacidade máxima de 05 (cinco) vagas;

b) PONTO INTEGRAÇÃO - Benedito Pedro de Oliveira, Alvará nº 349/92.

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. do decreto nº 8539/94 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29
de setembro de 1994.


José Luiz Gonçalves
Secretário de Transportes

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de
setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos